



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA**



EDITAL PPGCA/UFPI Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece normas de seleção para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias – Nível Mestrado e Doutorado.

## 1. ABERTURA

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (PPGCA), no uso de suas atribuições, torna pública para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições e realização de seleção para preenchimento de 02 (duas) vagas para o Curso de Mestrado e 07 (sete) vagas para o Curso de Doutorado, totalizando 09 (nove) vagas, distribuídas em duas áreas de concentração: 1 - Ciência do Solo e 2 - Produção Vegetal, conforme discriminado no ANEXO IV deste Edital. O Processo de Seleção para ingresso no 1º (primeiro) semestre de 2023 será realizado de forma virtual por meio de plataformas e/ou aplicativos para comunicação por videoconferência *on-line* e será regido pelas normas e procedimentos descritos neste Edital e seus Anexos.

## 2. VAGAS

- 2.1. O Processo Seletivo se destina ao preenchimento de 02 (duas) vagas para o Curso de Mestrado e 07 (sete) vagas para o Curso de Doutorado, totalizando 09 (nove) vagas para candidatos (as) que postulam ingressar no primeiro semestre do ano de 2023 do PPGCA;
- 2.2. As vagas disponíveis serão ofertadas de acordo com cada área de concentração.
- 2.3. Cada candidato deverá, obrigatoriamente, indicar UMA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO e até três opções de possíveis orientadores no ANEXO II e sua primeira opção no SIGAA, link: [https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).
- 2.4. A escolha das opções de área de concentração e orientação pelo candidato é apenas uma indicação de preferência, sendo que, caso seja de interesse do colegiado, o mesmo pode ser remanejado para **outra linha de pesquisa dentro da área de concentração escolhida**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA**



2.5. Áreas de Concentração do PPGCA (ANEXO IV):

2.5.1. Ciência do Solo – Doutorado: 04 (quatro) vagas.

2.5.2. Produção Vegetal – Mestrado: 02 (duas) vagas.

2.6. Do total de vagas, 01 (uma) vaga para Doutorado será reservada ao Plano de Capacitação Interna (PCI) da UFPI conforme a Resolução Nº 236/13-CEPEX:

2.6.1. Para concorrer às vagas reservadas ao PCI, no ato da inscrição o candidato deverá anexar documento que comprove ser docente ou servidor técnico-administrativo da UFPI;

2.6.2. Servidores docentes ou técnico-administrativos efetivos da UFPI, favorecidos pelo PCI, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que tange a todos as demais normas de regência do processo seletivo;

2.7. Do total de vagas, 01 (uma) vaga para Mestrado e 01 (uma) vaga do Doutorado será reservada a pessoas com deficiência, em conformidade com Art. 13 da Resolução 98/2021 – CEPEX.

2.7.1. Para concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência, o(a) candidato(a) na ocasião da inscrição deverá anexar documentação pertinente:

a. Declarar-se com deficiência e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID) bem como a possível causa da deficiência, conforme o Art. 7º da Resolução 98/2021 – CEPEX.

b. Solicitar, caso necessite, condições diferenciadas para participar do processo seletivo. Para tanto, o candidato deve apresentar requerimento específico acompanhado de laudo médico que o justifique.

2.8. Conforme o Art. 12 da Resolução 98/2021 – CEPEX, do total de vagas, 01 (uma) vaga para Doutorado será reservada aos candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos ou pardos) ou indígenas, como Políticas de Ações Afirmativas.

Rivaldo Miranda  
Coordenador de Pós-Graduação - PPGCA  
SIARE: 04277



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA**



- 2.8.1. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) deverão preencher um dos formulários de Autodeclaração Étnico-Racial constantes do ANEXO V deste Edital.
- 2.8.2. O(A) candidato(a) que não preencher o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, será considerado(a) inscrito(a) para a vaga de ampla concorrência.
- 2.9. As vagas destinadas às pessoas com deficiência e aos autodeclarados negros (preto ou pardo) ou indígenas, que não forem preenchidas neste processo seletivo serão remanejadas para a ampla concorrência deste Edital.
- 2.10. Os(as) candidatos(as) negros(as) e candidatos(as) indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

### **3. BOLSAS DE ESTUDO**

- 3.1. As bolsas de estudo, a depender da disponibilidade pela Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), serão distribuídas por meio de edital interno, seguindo o estabelecido na Normativa 01/2018 – UFPI/PPGCA – de 27 de agosto de 2018. Todo o processo de distribuição, remanejamento e corte de bolsas será gerido pela comissão de bolsa do Colegiado do PPGCA;
- 3.2. O ingresso do candidato sem bolsa é de única responsabilidade do próprio candidato, estando o Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias isento de qualquer obrigação em fornecer futuramente bolsa para o mesmo;

### **4. INSCRIÇÕES**

- 4.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

Rogério Miranda  
Coordenador de Pós-Graduação em Ciências Agrárias  
PPGCA - PPGCA@UFPI.br  
51061-1302/77



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA**



- 4.2. Estarão aptos à inscrição para o exame de seleção todos os graduados ou graduandos em cursos de graduação e pós-graduação reconhecidos pelo MEC que estão, de acordo com a tabela de áreas de conhecimento do CNPq.
- 4.2.1. Concluintes de curso superior e de Mestrado poderão se inscrever, desde que apresentada Certidão emitida pela Coordenação do Curso correspondente, constando que a conclusão do curso ocorrerá antes da data da matrícula institucional no PPGCA, de acordo com o Calendário Universitário da Pós-Graduação da UFPI;
- 4.3. A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior ou de mestrado em instituição estrangeira estará sujeita a apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência, conforme legislação vigente.
- 4.4. O(A) candidato(a), ao se inscrever, optará por uma área de concentração (Ciência do Solo ou Produção Vegetal);
- 4.5. As inscrições serão realizadas obrigatoriamente pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no *link*: [https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), selecionando o Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias, vinculado ao Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE).
- 4.5.1. **Período de inscrições:** 26/01/2023 a 13/02/2023
- 4.5.2. Taxa de inscrição: Isenta
- 4.6. Durante o período de inscrições, o candidato deverá enviar a documentação referente a sua inscrição à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (PPGCA), por e-mail.
- 4.6.1. **Prazo e horário para envio de documentação:** A documentação comprobatória deverá ser enviada para o e-mail [processoseletivo.ppgca@ufpi.edu.br](mailto:processoseletivo.ppgca@ufpi.edu.br), com cópia para [ppgca@ufpi.edu.br](mailto:ppgca@ufpi.edu.br), até às 23h59min do último dia de inscrição (13/02/2023).

Rogério Miranda  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (PPGCA)  
Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE) - UFPI  
SIAPE: 334277



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA**



- 4.6.2. Todos os documentos comprobatórios exigidos devem estar digitalizados e anexados em **ARQUIVO ÚNICO** em Formato de Documento Portátil (**PDF**), não sendo aceitos documentos em arquivos separados ou outros formatos.
- 4.6.3. Os documentos digitalizados devem ser legíveis e apresentar-se em boa resolução de imagem e nitidez.
- 4.6.4. Não será aceita complementação de qualquer documento após o período da inscrição.
- 4.6.5. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada a última.
- 4.7. Documentação exigida para efetivar inscrição, que deverá ser enviada à Coordenação do PPGCA em ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF, **OBRIGATORIAMENTE**, NESTA ORDEM:
- a) Arquivo gerado pelo (SIGAA) após a inscrição, contendo a identificação do(a) candidato(a) (item 4.5);
  - b) Requerimento de Inscrição para o Processo Seletivo (ANEXO I);
  - c) Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo (ANEXO II);
  - d) Termo de Compromisso para o Processo Seletivo (ANEXO III);
  - e) Autodeclaração Étnico-Racial (necessária aos candidatos autodeclarados - ANEXO V);
  - f) Cópia de Documento de Identificação com foto (RG, CNH ou Passaporte para candidatos estrangeiros);
  - g) Cópia do CPF (caso algum documento do item 'f' não possua o número do CPF);
  - h) Cópia do Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante da última votação;
  - i) Cópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
  - j) 01 (uma) foto ¾ recente (Foto do rosto);
  - k) Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de graduação;
  - l) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
  - m) Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Mestrado, para candidato(a) concorrente à vaga de Doutorado;

Rafael Miranda  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias - PPGCA  
MARC:39277



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA**



- n) Histórico Escolar do Curso de Mestrado, para candidato(a) concorrente à vaga de Doutorado;
  - o) Candidato(a) estrangeiro(a) deve apresentar, além da documentação solicitada anteriormente, a revalidação do título, caso tenha sido obtido no exterior;
  - p) Para candidato(a) com vínculo empregatício, apresentar Declaração da Instituição com a qual tenha o respectivo vínculo, comprometendo-se a liberá-lo(a) por um período mínimo de 20 horas semanais durante o decorrer do curso de pós-graduação;
  - q) Cópia do *Curriculum Vitae* (extraído da Plataforma *Lattes* e disponível no site do CNPq), com documentos digitalizados (**NA MESMA ORDEM DO item 'r'**), que comprovem os componentes pontuáveis da Planilha de Pontuação adotada pelo PPGCA, conforme item 'r'.
  - r) Planilha de avaliação de currículos devidamente preenchida e com a documentação comprobatória na ordem - formulário próprio, disponível no site do Programa de Pós-graduação em Ciências Agrárias (PPGCA), no endereço eletrônico: <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGCA> (formulários);
- 4.8. Caso o candidato ao mestrado não disponha da documentação prevista na alínea 'k', apresentar certidão ou declaração de que está, regularmente, matriculado no último semestre do Curso de graduação
- 4.9. Caso o candidato não possua a documentação prevista na alínea 'm', deverá apresentar a ata de defesa da dissertação ou uma carta de provável defesa (ANEXO VI) atestando que o discente irá defender a dissertação até a data da matrícula institucional, devendo o candidato preencher e assinar o termo de responsabilidade de matrícula provisória.
- 4.10. A inscrição do(a) candidato(a) será confirmada pela Comissão de Seleção após a verificação de que a documentação atende a todas as exigências deste Edital.
- 4.11. Não serão homologadas inscrições com qualquer pendência na documentação exigida.

Rosalinda Miranda  
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Ciências Agrárias - PPGCA  
Campus Professora Cinobelina Elvas - CPCE/UFPI  
SABE: 326277



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA**



4.12. A divulgação do deferimento e indeferimento das inscrições será realizada no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGCA>, no dia 15/02/2023 até às 12h:00min.

4.12.1. Candidatos(as) com inscrição indeferidas poderão enviar recurso contra a decisão para o e-mail [processoseletivo.ppgca@ufpi.edu.br](mailto:processoseletivo.ppgca@ufpi.edu.br), com cópia para [ppgca@ufpi.edu.br](mailto:ppgca@ufpi.edu.br), até 23h59min do dia 16/02/2023.

4.12.2. Principais motivos para indeferimento de recursos contra a não homologação das inscrições:

- a) Inscrição realizada fora do prazo (item 4.5.1);
- b) Inscrição com envio de documentação fora do prazo (item 4.6.1);
- c) Inscrição com envio de documentação em arquivos separados (4.6.2);
- d) Pendência da documentação exigida (item 4.7);

4.13.A divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições e a homologação das inscrições serão publicados no site do PPGCA, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGCA>, no dia 17/02/2023.

## 5. SELEÇÃO

O processo de seleção será desenvolvido em duas etapas, da forma como segue:

I - Análise de **curriculum vitae** (Modelo Lattes): etapa obrigatória e classificatória;

II - Entrevista: etapa obrigatória, eliminatória e classificatória.

### 5.1. LOCAL DA SELEÇÃO

As duas etapas serão realizadas remotamente, por meio de Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDICs). A entrevista será conduzida em plataforma, data e horários a serem informados após o resultado da análise de *curriculum vitae*. A comissão de seleção enviará o link para acesso à entrevista após a divulgação do resultado final da análise do currículo.

Rogail Miranda  
Coordenador de Pós-Graduação - PPGCA  
SIAPE: 39277





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA**



## 5.2. ETAPAS

5.2.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO (Modelo Lattes): A análise do currículo terá caráter CLASSIFICATÓRIO.

- a) A contagem de pontos do currículo dos candidatos terá como referência a tabela adotada pelo PPGCA disponível no endereço eletrônico: <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGCA> (formulário), que deverá ser preenchida e entregue junto com a documentação comprobatória no ato da inscrição;
- b) A pontuação obtida pelos candidatos no CURRÍCULO será transformada em notas num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez);
- c) Serão atribuídos 10 (dez) pontos para o currículo de maior pontuação e os demais terão pontuações proporcionais.
- d) A análise e divulgação da pontuação do currículo dos candidatos ocorrerão no dia 20/02/2023.
- e) A apresentação de recursos quanto a avaliação do currículo deverá ser enviada para o e-mail [processoseletivo.ppgca@ufpi.edu.br](mailto:processoseletivo.ppgca@ufpi.edu.br), com cópia para [ppgca@ufpi.edu.br](mailto:ppgca@ufpi.edu.br), até 23h59min do dia 21/02/2023.
- f) A divulgação do resultado dos recursos da Análise do Currículo (se houver) será realizada no dia 22/02/2023.

De acordo com o artigo 304 do Código Penal, constitui delito o fato de “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os artigos 297 a 301” do Código Penal (falsificação de documento público, falsificação de documento particular, falsidade ideológica, falso reconhecimento de firma ou letra, falsidade ideológica de certidão ou atestado, falsidade material de atestado ou certidão). Além da eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo a ocorrência de tal ilícito é passível de sanções administrativa, civil e penal previstas em Lei.

Rogério Miranda  
Coordenador de Pós-Graduação  
Campus Professora Cinobelina Elvas - CPCE/UFPI  
SIAPE: 334277





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA**



5.2.2. ENTREVISTA: Terá caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO e possui objetivo de avaliar e discutir: (i) aspectos relativos à afinidade e disponibilidade do(a) candidato(a) com as atividades de ensino e pesquisa; e (ii) perspectivas de aplicação na sua atuação profissional.

a) A entrevista será realizada pela comissão de seleção, sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com duas casas decimais. O resultado da entrevista será a somatória das notas dos avaliadores e dividido por 3 (três), sendo divulgado a média aritmética, com duas casas decimais (sem arredondamento), dos 3 (três) avaliadores;

b) Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

c) As entrevistas serão realizadas entre os dias 23 e 28/02/2023.

d) O cronograma da entrevista seguirá a sequência decrescente do resultado da análise de currículo;

e) O resultado da entrevista será divulgado até às 12h00min do dia 01/03/2023.

f) A apresentação de recursos do resultado da entrevista deverá ser enviada para o e-mail [processoseletivo.ppgca@ufpi.edu.br](mailto:processoseletivo.ppgca@ufpi.edu.br), com cópia para [ppgca@ufpi.edu.br](mailto:ppgca@ufpi.edu.br), até 23h59min do dia 02/03/2023.

g) A divulgação dos resultados dos recursos da entrevista será realizada até as 12h00min do dia 03/03/2023.

h) O resultado final da entrevista após recurso (se houver) será divulgado após 12h:01min do dia 03/03/2023.

## 6. RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final da seleção será dado pela somatória das notas do currículo e entrevista, dividido por 2 (dois), sendo divulgado a média aritmética das 2 (duas) avaliações, com duas casas decimais (sem arredondamento).

6.2. A divulgação do resultado da seleção será publicada no endereço eletrônico do PPGCA <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGCA> até 23h:59min do dia 03/03/2023.

Rogério Miranda  
Coordenador de Pós-Graduação  
Campus Professora Cinobelina Elvas - CPCE/UFPI  
SIAPE: 1342377



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA**



6.3. Os(As) candidatos(as) poderão recorrer do resultado final do processo seletivo junto à Secretaria da Coordenação do PPGCA, via e-mail [processoseletivo.ppgca@ufpi.edu.br](mailto:processoseletivo.ppgca@ufpi.edu.br), com cópia para [ppgca@ufpi.edu.br](mailto:ppgca@ufpi.edu.br), até 23h:59min do dia 04/03/2023. O resultado final, após os recursos do resultado da seleção, será divulgado após 12h:01min do dia 06/03/2023.

6.4. O resultado final será encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação para divulgação nos diversos meios de comunicação e depois será afixado no endereço eletrônico do PPGCA <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGCA>.

## **7. MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

7.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo regido por este edital deverão ingressar na turma do primeiro semestre de 2023.

7.2. A Matrícula Institucional será realizada em data a ser definida, via e-mail [ppgca@ufpi.edu.br](mailto:ppgca@ufpi.edu.br), até às 18:00h, seguindo o Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2023, a ser disponibilizado na página da UFPI.

7.3. Para os candidatos aprovados no processo seletivo do Edital Nº 02/2023-PPGCA/CPCE, a matrícula institucional, ocorrerá mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula institucional (disponível em: <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGCA> – Documentos - Formulários)
- b) Atestado(s) de proficiência em língua estrangeira no ato da matrícula ou em no máximo em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional.
- c) Cópia da carteira de identidade (RG);
- d) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- e) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- f) Cópia do certificado de reservista (somente para o gênero masculino);
- g) Cópia do histórico escolar da graduação;
- h) Cópia do diploma de graduação;
- i) Cópia do diploma de mestrado (apenas para doutorado);

Rosalinda  
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação  
Campus Professora Cinobelina Elvas - CPCE  
SIAE: 134277



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA**



- j) Cópia do histórico escolar do mestrado (apenas para doutorado);
- k) Cópia do comprovante de residência;
- l) Declaração de conhecimento - art. 29 da resolução nº 189/07 - CEPEX de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de pós-graduação **stricto sensu**, um programa de pós-graduação **stricto sensu** e um curso de graduação, um programa de pós-graduação **stricto sensu** e um lato sensu. (Disponível em: <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGCA> – Documentos - Formulários)
- m) Para concludentes (matrícula provisória), declaração de Conhecimento da Resolução Nº 022/14-CEPEX datada e assinada declarando ciência de que o não atendimento ao prazo estipulado implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória. (Disponível em: <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGCA> – Documentos - Formulários).

7.4. No ato da matrícula, obrigatoriamente, o candidato aprovado deverá apresentar o Diploma ou a Certidão de Conclusão do Curso;

7.4.1. Será permitida a matrícula provisória aos(às) candidatos(as) aprovados(as) concludentes de cursos de Graduação e de Pós-Graduação *Stricto sensu* mediante a assinatura da Declaração de Conhecimento da Resolução Nº 022/14-CEPEX na CPG/PRPG, sendo que os(as) mesmos(as) deverão efetivar a entrega da documentação completa até 60 (sessenta) dias, a partir da data da matrícula provisória.

7.4.2. No caso da matrícula com Certidão de Conclusão do curso de Graduação ou de Mestrado, o Diploma deve ser, obrigatoriamente, apresentado em até 06 (seis) meses após a matrícula, constituindo este, fator impeditivo para a continuidade ao Curso.

## 8. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

8.1. De acordo com a Resolução nº 316/22 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX/UFPI), é obrigatória a comprovação da proficiência em língua estrangeira, no ato

Rogério Miranda  
Coordenador de Curso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA**



da matrícula institucional ou em, no máximo, até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional, sendo 01 (um) atestado para o mestrado e 02 (dois) atestados para o Curso de Doutorado, em diferentes línguas estrangeiras.

8.2. Um dos atestados deverá obrigatoriamente ser em língua inglesa.

8.3. A Comissão Permanente da seleção (COPESE), fica encarregada pela aplicação dos exames de proficiência, os quais serão realizados preferencialmente de forma on-line, por meio de plataformas virtuais, ou na forma presencial no Campus Ministro Petrônio Portella ou nos campi da UFPI quando houver condições adequadas de biossegurança.

8.4. O departamento de Letras do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL da Universidade Federal do Piauí, é a unidade responsável pela elaboração e correções das provas on-line e impressas, bem como pela emissão do atestado de proficiência no âmbito da UFPI.

8.5. Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, bem como aqueles provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e TOEFL.

8.6. No caso dos exames não realizados por instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada instituição.

9. Os exames de proficiência terão validade de 03 (três) anos para Mestrado e 05 (cinco) anos para Doutorado.

## 10. MATRÍCULA CURRICULAR

10.1. A matrícula nos componentes curriculares ocorrerá junto ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acessando o seguinte site: [www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br), conforme Calendário Universitário da Pós-Graduação Stricto Senso. A matrícula curricular assegura ao



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA**



aluno regular o direito de cumprir o currículo para obtenção do diploma de Mestre ou de Doutor.

10.2. A matrícula nos componentes curriculares ocorrerá junto ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acessando o seguinte site: [www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br), conforme Calendário Universitário da Pós-Graduação Stricto Sensu.

10.3. A matrícula curricular deverá ser realizada semestralmente, sendo desligado do PPGCA o aluno que não a realizar.

## 11. CRONOGRAMA

11.1. Eventos a serem realizados entre 24/01/2023 a 06/03/2023:

Atividades	Período/Data
Publicação do Edital	25/01/2023
Período de Inscrições e Envio de documentação	26/01 a 13/02/2023
Divulgação do deferimento e indeferimento das inscrições	15/02/2023
Período para recurso das inscrições indeferidas	16/02/2023
Julgamento dos recursos e divulgação da homologação das inscrições	17/02/2023
<b>Etapas de seleção</b>	
<b>1ª Etapa: Pontuação do Currículo Lattes comprovado</b>	
Análise e divulgação de notas do currículo e Divulgação do horário das entrevistas - Até às 23:59 h.	20/02/2023
Período para recursos da análise do Currículo - Até às 12h:00min	21/02/2023
Divulgação do resultado dos recursos da análise do Currículo - Das 12h:01min às 23h59min	22/02/2023
<b>2ª Etapa: Entrevista</b>	
Realização da entrevista	23 a 28/02/2023
Divulgação do resultado da entrevista	01/03/2023
Período para recursos do resultado da entrevista - até 23h59min	02/03/2023
Divulgação dos resultados dos recursos da entrevista – até 12h:00min	03/03/2023

*Rafael Miranda*  
Profa. Dra. Rafaela Miranda

*[Assinatura]*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA**



<b>Resultado Final</b>	
Divulgação do resultado da seleção (Preliminar) - Após às 12h:01min	03/03/2023
Período para recursos do resultado da seleção	04/03/2023
Divulgação do resultado dos recursos da seleção – até 12h:00min	06/03/2023
Divulgação do resultado final pelo PPGCA/UFPI após recursos - Das 12h:01min às 23h59min	06/03/2023
Divulgação do resultado final da seleção pela PRPG/UFPI	Após 06/03/2023
<b>Demais eventos</b>	
Matrícula Institucional - 2ª chamada	08 a 09/03/2023
Matrícula Curricular	10 a 13/03/2023
Início das aulas	20/03/2023

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Em caso de empate da média final (até a segunda casa decimal), o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, de forma excludente:

- a) Maior nota na Análise do Currículo;
- b) Melhor coeficiente de rendimento escolar no curso de Graduação ou Mestrado;
- c) Maior idade;

12.2. Será excluído(a) da seleção, em qualquer etapa, o(a) candidato(a) que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- c) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

12.3. As resoluções e formulários mencionados neste Edital estão disponíveis para *download* ou consulta no sítio do PPGCA e podem ser acessadas pelo *link*: (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGCA>).

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção.

Rafael Miranda  
Coordenador de Pós-Graduação  
PPGCA  
SARE:134277



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG  
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA

---



Bom Jesus (PI), 25 de janeiro de 2023.

*Rafael de Souza Miranda*

Prof. Dr. Rafael de Souza Miranda  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias

*Francisco Rodolfo Junior*

Prof. Dr. Francisco Rodolfo Junior  
CPF: 041.919.414-29  
Diretor do Campus Professora Cinobelina Elvas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG  
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA



ANEXOS

*Rogério Miranda*  
Prof. Dr. Rogério de Souza Miranda  
Coordenador de Pós-Graduação - CPCE/UFPI  
5491.134277



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG  
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, venho mui respeitosamente requerer  
à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias que se digne a autorizar minha  
inscrição no processo seletivo para o Curso de \_\_\_\_\_  
(mestrado/doutorado), na Área de Concentração  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nos  
termos do Edital nº/20\_, publicado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas  
(SIGAA), da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

Declaro concordar com as Normas constantes na Resolução do CEPEX 189/07 da Pós-  
Graduação da UFPI.

N. Termos

P. Deferimento

\_\_\_\_\_(\_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

*Rogério Miranda*  
Prof. Dr. Rogério Miranda  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias  
SIGAA: 134277



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG  
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

Número da Inscrição do SIGAA: \_\_\_\_\_ Nível: ( ) Mestrado ( ) Doutorado

1. DADOS PESSOAIS:

Nome Completo:			
Filiação:	Pai:		
	Mãe:		
Data de Nascimento:		Nacionalidade:	
Naturalidade:		E-Mail:	
Sexo:		Estado civil:	
RG nº:	Órgão Expedidor:	D. E. ___/___/___	UF:
Título de Eleitor nº:		Zona:	
CPF nº:			
Certificado de Reservista nº:			
Endereço:			nº:
Complemento:		Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:	
Fone Residencial: ( ) - Fone Celular / WhatsApp: ( ) -			
Banco:	Agência:	C/C:	
Empresa em que trabalha:			
Fone da empresa: ( ) -		E-mail da empresa:	

*Rafael Miranda*  
Coordenador de Pós-Graduação - PPGCA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA**



**2. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA:**

Curso de Mestrado:	Ano de Conclusão:
Universidade:	
Cidade:	Estado:
Curso: de Graduação	Ano de Conclusão:
Universidade:	
Cidade:	Estado:

**3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA:**

**Área de concentração: Ciência do Solo**

- Linha de Pesquisa 1:** Fertilidade, biologia do solo e nutrição de plantas.
- Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas
  - Química e Fertilidade do Solo
  - Microbiologia do Solo
- Linha de Pesquisa 2:** Recursos Ambientais, Uso e Manejo do Solo e da Água.
- Manejo e Conservação do Solo
  - Microbiologia e Poluição do Solo
  - Pedologia

**Área de concentração: Produção Vegetal**

- Linha de Pesquisa 1:** Propagação e Manejo Cultural de Plantas
- Fisiologia dos Estresses Abióticos em Plantas
  - Fruticultura/Propagação
  - Nutrição de Plantas e Fruticultura
  - Recursos Florestais
- Linha de Pesquisa 2:** Proteção de Plantas Cultivadas
- Ecologia Química

Prof. Dr. Royal Miranda  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias - PPGCA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG  
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA**



- Entomologia Agrícola/ Manejo integrado de Pragas  
 Entomologia

**4. INDICAÇÃO DO NOME DE UM POSSÍVEL ORIENTADOR (VER VAGAS [ANEXO IV](#)):**

Prof(a) Dr(a) \_\_\_\_\_

**5. OPÇÃO PARA CONCORRÊNCIA:**

- Ampla concorrência  
 Programa da Capacitação Interna-PCI  
 Programa de Inclusão de pessoas com deficiência  
 Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (preencher [ANEXO V](#)).

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:** (exposição sucinta de motivos para participar do programa, incluindo pretensões de trabalho na área de concentração e linha de pesquisa).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

*Rozal Miranda*  
Prof. Dr. Rozal Miranda  
Coordenador de Pós-Graduação - PPGCA  
SABRE: 134277



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG  
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA O PROCESSO SELETIVO

NÍVEL: \_\_\_\_\_

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

CPF Nº.: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO GERADO NO SIGAA: \_\_\_\_\_

NOME DO(A) POSSÍVEL ORIENTADOR(A): Prof<sup>(a)</sup>. Dr<sup>(a)</sup>. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

COMPROMETO-ME, uma vez selecionado(a) para cursar  
\_\_\_\_\_ no Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias,  
assumo integralmente a responsabilidade com este Curso e declaro aceitar todas as exigências do  
Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFPI, na íntegra, bem como desenvolver  
o projeto relativo à Dissertação ou Tese em local(is) e data(s) definidos pelo(a) orientador(a).

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

*Rozal Miranda*  
Prof. Dr. Rozal Miranda  
Coordenador de Pós-Graduação - CPCE/UFPI  
SABE 384277



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG  
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA



ANEXO IV

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

PPGCA		Número de Vagas	
Área de Concentração	Linha de Pesquisa 1:	Mestrado	Doutorado
Ciencia do Solo	- Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas <a href="#">Prof. Dr. Júlio César Azevedo Nóbrega</a>	-	-
	- Química e Fertilidade do Solo <a href="#">Prof. Dr. Julian Junio de Jesus Lacerda</a>	-	-
	- Microbiologia do Solo <a href="#">Prof. Dr. Ademir Sergio Ferreira de Araújo</a>	-	01
	<a href="#">Profª. Drª. Elaine Martins da Costa</a>	-	01
	<b>Linha de Pesquisa 2:</b>		
	- Manejo e Conservação do Solo <a href="#">Prof. Dr. Yuri Jacques Agra Bezerra da Silva</a>	-	01
	- Microbiologia e Poluição do Solo <a href="#">Prof. Dr. Cácio Luiz Boechat</a>	-	02
	- Pedologia <a href="#">Prof. Dr. Ronny Sobreira Barbosa</a>	-	-
	<b>Linha de Pesquisa 1:</b>		
	- Fisiologia dos Estresses Abióticos em Plantas <a href="#">Prof. Dr. Rafael de Souza Miranda</a>	01	01
Produção Vegetal	- Fruticultura/Propagação <a href="#">Prof. Dr. Gustavo Alves Pereira</a>	-	-
	- Nutrição de Plantas e Fruticultura <a href="#">Prof. Dr. Gabriel Barbosa da Silva Júnior</a>	-	-
	- Recursos Florestais <a href="#">Prof. Dr. Antonio Carlos Ferraz Filho</a>	-	-
	<b>Linha de Pesquisa 2:</b>		
	- Ecologia Química <a href="#">Profª. Drª. Francisca Diana da Silva Araújo</a>	01	-
	- Entomologia Agrícola/ Manejo integrado de Pragas <a href="#">Profª. Drª. Luciana Barboza Silva</a>	-	01
- Entomologia <a href="#">Prof. Dr. Elison Fabricio Bezerra Lima</a>	-	-	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG  
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA**



Campus Professora Cinobelina Elvas, PPGCA, Rodovia Municipal Bom Jesus-Viana, Km 01, Planalto Horizonte



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG  
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA



ANEXO V

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso \_\_\_\_\_, no campus \_\_\_\_\_ declaro-me:

Preto(a)  Pardo(a)  Indígena: \_\_\_\_\_  
(Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
(município), (dia)(mês)(ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

*Rafael Miranda*  
Prof. Dr. Rafael de Souza Miranda  
Coordenador de Pós-Graduação - PPGCA  
SABE: 134277



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG  
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA



DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL \_\_\_\_\_ N.º XX DE XX DE \_\_\_\_\_ DE XXXX

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº XX/XXXX para o curso de \_\_\_\_\_, do Campus XXXXXXX, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Assinatura do candidato

*Rafael Miranda*  
Prof. Dr. Rafael de Souza Miranda  
Coordenador de Pós-Graduação - CPCE/PPGCA  
SIGRE: 134277



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG  
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA



PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PPGCA:

DEFERIDO

INDEFERIDO

\*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

\*\* Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**DEFINIÇÕES DE NEGRO E INDÍGENA SEGUIDAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PPGCA/UFPI**

**Negro:** de acordo com a Orientação Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, as formas de critério de verificação da veracidade da autodeclaração negro (preto ou pardo) deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do(a) candidato(a) à entrevista (arguição do Pré-Projeto).

**Indígena:** trata-se da pessoa que se autodeclara indígena ou índio, que se apresenta enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão verificados obrigatoriamente com a presença do(a) candidato(a) à entrevista (arguição do Pré-Projeto), com apresentação de documento oficial comprobatório.

Rogael Miranda  
Pró-Reitor de Ensino  
Campus Professora Cinobelina Elvas - CPCE/UFPI  
PPGCA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG  
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS-CPCE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA



## ANEXO VI

### CARTA DE PROVÁVEL DEFESA

Atesto, na condição de orientador(a), que o(a) mestrando(a) \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, tem sua defesa de dissertação prevista para o dia \_\_\_\_\_, no Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade \_\_\_\_\_.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do (a) Orientador (a)  
Instituição  
Local

\_\_\_\_\_  
Nome do (a) Coordenador (a)

Coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_  
Instituição  
Local

*Rozal Miranda*  
Prof. Dr. Rozal Miranda  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias - PPGCA  
UFPI - 2017